

# INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,  
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro  
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290  
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



**TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**  
**TERMO DE FOMENTO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 384/2025**  
**Transferegov.br nº 976981**  
**Processo Administrativo: 71000.057737/2025-17**

---

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para a aquisição de materiais esportivos, visando atender à execução do projeto:

“Implementação e Desenvolvimento do Projeto Tônus, no Estado do Rio de Janeiro”, conforme previsto no Termo de Fomento nº 384/2025 firmado com o Ministério do Esporte.

1.2. A contratação será realizada pela organização da sociedade civil parceira:

INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE  
CNPJ: 04.044.751/0001-60

1.3. Os itens deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	Camiseta unissex de gola redonda, de manga curta e em material Dry Fit com proteção U.V fator 50, tratamento antibacteriano (combate odores) e de secagem rápida. Tamanhos P, M, G, GG e XG.	32	UNID
02	Faixa de luta de algodão resistente de tamanho variável de acordo com os indivíduos cadastrados.	660	UNID
03	Kimono reforçado 100% algodão: Paletó de 544g/m (340g/m <sup>2</sup> ) e calça e de 350g/m (220g/m <sup>2</sup> ).	1320	UNID
04	Shorts Dry fit. Tamanhos Variados em P, M, G e GG. Quantidade dos tamanhos depende do porte físico dos jovens cadastrados.	14	UNID

1.4. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados e identificados conforme o Código de Defesa do Consumidor.

---

## 2. DA JUSTIFICATIVA

# **INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE**

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,  
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro  
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290  
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



**2.1. A aquisição dos materiais esportivos é indispensável para a execução do Projeto Tônus, conforme pactuado no Termo de Fomento nº 384/2025 celebrado com o Ministério do Esporte.**

**2.2. O projeto visa promover:**

- **inclusão social por meio do esporte**
  - **desenvolvimento educacional e físico**
  - **fortalecimento comunitário**
  - **acesso a atividades esportivas no Estado do Rio de Janeiro**
- 

## **3. DA PROPOSTA**

**A proposta deverá conter:**

- **descrição detalhada dos itens**
  - **marca (quando aplicável)**
  - **inclusão de todos os custos**
  - **validade mínima de 60 dias**
  - **dados bancários**
- 

## **4. DA HABILITAÇÃO**

**Empresas:**

**Documentos exigidos:**

- **Contrato Social**
- **Documento dos sócios**
- **Cartão CNPJ**
- **Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista)**
- **FGTS**
- **CEIS**
- **Certidão de falência e concordata**
- **Cadastro no SICAF – Ativo e Credenciado**

**Microempreendedor Individual (MEI):**

- **CCMEI**
- **Declaração MEI do ano anterior**
- **Certidões negativas (Federal, Estadual e Trabalhista)**

# **INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE**

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,  
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro  
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290  
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



- CEIS
  - Certidão de falência e concordata
  - Cadastro no SICAF – Ativo e Credenciado
- 

## **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento será realizado conforme o plano de trabalho aprovado no Termo de Fomento nº 384/2025.

5.2. Local de entrega:

Sede da entidade executora – IBRASE.

5.3. Prazo: até 15 (quinze) dias após autorização de fornecimento.

5.4. Os produtos serão conferidos no ato da entrega.

5.5. Em caso de irregularidades, a substituição deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis.

---

## **6. DO VALOR ESTIMADO**

6.1. O valor será apurado mediante pesquisa de mercado, conforme a Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

6.2. Os recursos são oriundos do Termo de Fomento nº 384/2025.

---

## **7. DO PAGAMENTO**

- Até 30 dias após entrega
  - Mediante apresentação de nota fiscal e regularidade fiscal
- 

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Cumprir integralmente o presente Termo de Referência
  - Garantir a qualidade dos produtos fornecidos
  - Assumir todos os encargos legais, fiscais, trabalhistas e previdenciários
-

# **INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE**

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,  
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro  
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290  
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: [contratacoes@ibrase.com.br](mailto:contratacoes@ibrase.com.br)



---

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (OSC)**

- Executar o projeto conforme plano de trabalho aprovado
- Aplicar corretamente os recursos públicos
- Prestar contas na plataforma [Transferegov.br](https://transferegov.br)

---

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência seguirá o prazo estabelecido no Termo de Fomento nº 384/2025, sendo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogada conforme legislação aplicável.

---

## **11. DO RECEBIMENTO E SANÇÕES**

- Recebimento provisório e definitivo dos materiais
- Possibilidade de exigência de comprovação técnica
- Penalidades por descumprimento contratual

Parágrafo único: Em caso de solicitação de amostra, esta deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação da proposta, inclusive quando se tratar da melhor oferta apresentada.

---

## **12. DAS PENALIDADES**

- Advertência
- Multa
- Suspensão
- Declaração de inidoneidade

---

## **13. PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes deverão observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018.

---

## **14. ANTICORRUPÇÃO**

# **INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE**

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,  
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro  
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290  
Telefone: (22)99895-5800| E-mail:contratacoes@ibrase.com.br



**Deverão ser observadas as disposições das Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013.**

---

## **15. SUSTENTABILIDADE**

**A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e práticas sustentáveis no fornecimento dos materiais.**

---

## **16. FISCALIZAÇÃO**

**A fiscalização será realizada pela instituição contratante, por representante formalmente designado.**

---

## **17. DO FORO**

**Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

---

## **18. DAS ALTERAÇÕES**

**As alterações observarão as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016, vedada a alteração do objeto da parceria.**

---

## **19. DA LOCALIZAÇÃO DO FORNECEDOR**

**19.1. A participação será aberta a fornecedores de qualquer localidade, garantindo ampla concorrência e observância aos princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade da proposta mais adequada ao interesse da entidade executora.**

**19.2. Poderão ser considerados como critérios de avaliação aspectos relacionados à capacidade logística, prazo de entrega, suporte operacional e cumprimento das obrigações contratuais, desde que devidamente justificados no processo administrativo e sem restrição indevida à competitividade.**

**Base legal que sustenta a justificativa:**

# INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,  
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro  
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290  
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: contratacoes@ibrase.com.br



- Lei nº 13.019/2014;
  - Decreto nº 8.726/2016;
  - princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;
  - entendimento do TCU de que critérios técnicos e operacionais podem ser utilizados quando devidamente motivados e sem prejuízo à ampla concorrência.
- 

## 20. DAS AQUISIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. O presente procedimento refere-se exclusivamente à presente etapa de aquisição, não caracterizando obrigação de contratação única ou integral de todos os bens previstos no projeto.

20.2. A Organização da Sociedade Civil poderá realizar novas cotações, aquisições ou procedimentos complementares durante a execução do projeto, conforme a necessidade administrativa, disponibilidade financeira, cronograma de execução, plano de trabalho aprovado e interesse público envolvido na parceria.

20.3. As aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, por etapas ou por grupos de itens, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016 e demais normas aplicáveis à execução de recursos públicos.

20.4. A eventual realização de novos procedimentos de aquisição não gera direito de preferência, exclusividade ou contratação futura ao fornecedor participante deste processo.

---

## 21. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

21.1. O presente procedimento observará as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 12.527/2011, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, da IN SEGES/ME nº 65/2021, bem como as determinações proferidas pelo STF na ADPF nº 854, e demais normas aplicáveis à execução de parcerias com recursos públicos.

---

## MODALIDADE

## **INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA E ESTATÍSTICA – IBRASE**

CNPJ sob nº 04.044.751/0001-60,  
Sede: R Ovidio Manhães, Nº 155 – Centro  
Campos dos Goytacazes – RJ – CEP: 28.013-290  
Telefone: (22)99895-5800 | E-mail: [contratacoes@ibrase.com.br](mailto:contratacoes@ibrase.com.br)



**A presente contratação será realizada por meio de cotação prévia de preços, do tipo menor preço global, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016.**

---

### **JULGAMENTO GLOBAL DOS ITENS**

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor valor global, considerando o conjunto de todos os itens constantes neste Termo de Referência, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e compatível com as especificações técnicas exigidas.

---

### **CONCLUSÃO**

A presente aquisição é indispensável para a execução das atividades previstas no Projeto Tônus, garantindo a adequada implementação das ações esportivas, atendimento aos beneficiários e cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério do Esporte, conforme estabelecido no Termo de Fomento nº 384/2025.

---

### **VALOR GLOBAL**

O valor global da contratação será definido após a realização da pesquisa de preços e análise das propostas apresentadas, observando os critérios de vantajosidade, economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme legislação aplicável.

Interessados enviar - E-mail de Recebimento das Propostas e Documentação:  
[ibrasecontratacoes@gmail.com](mailto:ibrasecontratacoes@gmail.com) até a data de 21/05/2026. As 08:00.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de maio de 2026.

---

Responsável pela elaboração – IBRASE.